



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



RELATÓRIO DE RAZÃO DA ESCOLHA

Processo Licitatório: 005/2025

Dispensa: 001/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no Art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante o presente relatório apresentam-se justificativas de Razão da Escolha apresentado pela pessoa jurídica denominada: **CETASP – CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, cujo objeto consiste na Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de serviços de fornecimento e licenciamento de software de Portal da Transparência, E-SIC (sistema eletrônico de informação ao cidadão), ouvidoria municipal e carta de serviços ao usuário (CSU) da Câmara de Vereadores de Bezerros/PE.

DO OBJETO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação visa atender às obrigações legais previstas na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 13.460/2017 (Carta de Serviços ao Usuário) e demais normas de transparência pública, exigindo a implementação de soluções digitais adequadas e integradas ao setor público. Dessa forma, é indispensável a disponibilização de um Portal da Transparência atualizado e funcional, além de sistemas que possibilitem o acesso às informações pela sociedade civil (E-SIC), o acolhimento de manifestações por meio da Ouvidoria e a publicação da Carta de Serviços ao Usuário, como medidas de fortalecimento da gestão participativa e do controle social.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Após análise das propostas e da capacidade técnica dos potenciais fornecedores, optou-se pela contratação da empresa CETASP – CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, que demonstrou reunir condições técnicas, operacionais e jurídicas compatíveis com as exigências do objeto.

Destaca-se que a CETASP possui:



CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



- Comprovada experiência na área, com atuação reconhecida junto a diversos entes públicos municipais, especialmente no fornecimento de soluções tecnológicas voltadas à gestão da transparência pública;
- Equipe técnica especializada, com domínio sobre os requisitos legais e as integrações necessárias aos sistemas de controle interno e externo, como Tribunais de Contas e plataformas federais;
- Estrutura tecnológica consolidada, com plataformas estáveis, seguras e de fácil acesso, promovendo uma melhor experiência ao cidadão e à administração pública;
- Relatórios de conformidade e atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos, comprovando a regularidade e eficiência dos serviços prestados.

DA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS LEGAIS: A presente escolha atende ao disposto no art. 5º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, no que se refere à motivação do ato administrativo, bem como aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, publicidade e interesse público. A proposta apresentada pela CETASP está compatível com os valores de mercado, conforme pesquisa realizada junto a empresas do mesmo segmento e a contratos similares disponíveis no Portal Tome Conta – TCE/PE, o que reforça a legalidade e a vantajosidade da escolha.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, a escolha da empresa CETASP – CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA se justifica pela comprovada experiência, capacitação técnica, regularidade fiscal e compatibilidade da proposta com os preços de mercado, assegurando o melhor atendimento ao interesse público e o cumprimento das obrigações legais da Câmara de Vereadores de Bezerros/PE. Contudo realizamos pesquisa a fim de reconhecer a capacidade técnica pessoal do escritório e nos com as informações acima extraída do próprio site do TCE/PE. Considera esse município a capacidade operacional da realização técnica dos serviços.

É o relatório.

Bezerros/PE, 26 de fevereiro de 2025.

Edvaldo Corrêa de Lima
CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE
Presidente